

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

CAMPEONATO PARANAENSE 2023 – SÉRIE PRATA - MASCULINO

JOGO SP36 – CIANORTE FUTSAL X APUCARANA FUTSAL

DATA/LOCAL: 15/04/2023 - CIANORTE/PR

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em face de:

EPD CIANORTE FUTSAL, a qual não foi capaz de evitar que aos 31'32" de partida, após a marcação de um gol da sua equipe um torcedor seu, identificado como Felipe Megnesso Pina se dirigisse atrás do banco de reservas da equipe Apucarana futsal, quebrasse a barra de proteção de limites de torcedores e atirasse cerveja nos jogadores reservas e comissão técnica da equipe de Apucarana, provocando assim uma confusão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Procuradoria de Justiça Desportiva

Por não ser capaz de evitar o lançamento de cerveja nos integrantes da equipe de Apucarana, que estavam em quadra, deve ser a EPD responsabilizada pelo ocorrido e relatado em súmula.

Neste sentido, incorre a EPD ora denunciada nas penas do art. 213, III, do CBJD.¹

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimanda a EPD ora denunciada para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la na sanção prevista no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

William S. Franço

William da Silva França

Procurador de Justiça Desportiva

¹Art. 213. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir: III – lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo.